

PROJETO DE LEI Nº. _____ , 24 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para aquisição de 01 (uma) Moto Niveladora para o município de Espírito Santo do Turvo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 22.000,00
Fonte 02 - Ficha 610
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 520.000,00
Fonte 01 - Ficha 220
20.606.1015.1.060 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM
Total
Geral.....
.....R\$ 542.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) será coberto com recursos provenientes de Convênio a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação Municipal e com Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 24 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal